



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N. 75 DE 2018

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao projeto de lei n. 066 de 2018, aprovado em 16ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada no dia 29 de outubro de 2018.

MESA DIRETORA


NELSON ALEX PARENTE
Presidente


JOSÉ EDUARDO PREVISAN
Vice-presidente


MARIA CRISTINA CURY VIEIRA COELHO
1º Secretário


MAURÍCIO GODOY PRADO
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Nº Processo: 0010225/2018 30/10/2018 14:19:27

Req.: CA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Solic.: REQUERIMENTO DE COPIA DE DOCUMENTOS

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527
85074
0010225/2018

2ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Autógrafo n. 75 de 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 066, DE 2018.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.829,16 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), destinado à conclusão das obras de reconstrução da incubadora de empresas, que será classificado da seguinte forma:

28.01 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

041220004.1.082 – Reconstrução da Incubadora de Empresa

FONTE DE RECURSOS: 01

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 16.829,16

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Executivo e Dependências

FONTE DE RECURSOS: 01

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.05).....R\$ 16.829,16

Artigo 3º – Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.